

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 029/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de estrutura técnica, operacional e prestação de serviços, visando a realização da Festa de Aniversário do Município de Riolândia/SP (dias 28, 29 e 30 de março de 2025), conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Anexo I - Termo de Referência.

LEGISLAÇÃO: Lei de nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal nº 3059, de 21 de dezembro de 2025, Lei Complementar 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

ENTREGA DA PROPOSTA: Entrega dos documentos de credenciamento, declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, envelopes da proposta e documentos de habilitação no dia **24 de março de 2025 (segunda-feira), às 8:30h.**

Edital na íntegra à disposição dos interessados: site oficial do Município (www.riolandia.sp.gov.br), no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, fone (17) 3801-9020, Ramal 219 ou no e-mail licitacoes@riolandia.sp.gov.br, onde poderá ser retirado, mediante identificação, endereço, número de telefone, e-mail e CNPJ ou CPF.

Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, 11 de março de 2025.

ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA
Prefeito Municipal

EDITAL E ANEXOS

PROCESSO Nº 029/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025 - MENOR PREÇO POR LOTE
OS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL ESTÃO DISPOSTOS EM 9 ANEXOS, A SABER:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÕES

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO.

ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Riolândia-SP torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 005/2025, tipo menor preço por lote, conforme descrito neste edital e anexos.

1.2. Este certame será regido pela Lei Federal nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal nº 3059, de 21 de dezembro de 2023, Lei Complementar 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

1.3. As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO

2.1. A sessão do pregão será realizada no dia 24 de março de 2025, às 8:30h, no Setor de Licitações da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Levino, nº 470, Centro, Riolândia-SP.

2.2. Os seguintes documentos deverão ser apresentados no início da sessão: documentos para credenciamento, declaração de que a Licitante cumpre os requisitos de habilitação, se for o caso, a declaração de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), os envelopes proposta e documentos de habilitação.

3. OBJETO

3.1. Contratação de empresa especializada em locação de estrutura técnica, operacional e prestação de serviços, visando a realização da Festa de Aniversário do Município de Riolândia/SP (dias 28, 29 e 30 de março de 2025), conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Anexo I - Termo de Referência.

4. TIPO DO PREGÃO

4.1. A modalidade do presente pregão será o **menor preço por lote**.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Em pesquisa realizada no mercado, dentre as empresas do ramo, foi estimado o valor global de **R\$ 276.468,10 (duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dez centavos)**

5.2. As despesas serão asseguradas por recursos do orçamento vigente, conforme a seguinte discriminação:

Órgão 01 - Prefeitura Municipal de Riolândia

Unidade Orçamentária: 02.15.15 - Departamento de Esporte, Lazer e Recreação;

Programa: 27 813 0029 2065 0000 - Promoção de Eventos, Festejos e Comemorações;

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte de Recursos: 01 - Próprios.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste certame os interessados do ramo de atividade, pertinente ao objeto deste procedimento licitatório, que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

6.2. Não será permitida a participação de empresas:

6.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

6.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.3. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração;

6.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos da Lei de nº 14.133/2021;

6.2.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

6.2.6. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

6.2.7. Empresas em regime de falências, exceto empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no Edital.

6.3. Nos termos do artigo 137, inciso I, da Lei de nº 14.133/21, é proibida a subcontratação do objeto, de modo que serão proibidas de participar do certame as empresas que não tenham total independência para decidir, de imediato, quaisquer customizações no objeto da presente contratação.

6.4. Poderão ser encaminhados por correio ou diretamente protocolados no Setor de Licitações, até o prazo e atendidas às condições estabelecidas neste edital, os envelopes com a etiqueta “**proposta**” e “**documentação**” e, em terceiro envelope, devidamente identificado, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e a declaração de ME e EPP, **exceto** a licitante que pretenda credenciar representante para a prática dos atos presenciais. As declarações poderão igualmente ser entregues em avulso.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os documentos de PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser (envelope n. 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n. 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA-SP

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025

Razão Social:

Endereço completo da licitante.....

CNPJ nº INSC. EST nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA-SP

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025

Razão Social:

Endereço completo da licitante.....

CNPJ nº INSC. EST nº

7.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador com poderes para tanto;

7.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA (Envelope nº 01) obedecerão aos comandos contemplados nos subitens 7.3., 7.3.1., 7.3.1.1., 7.3.1.2., 7.3.1.3., 7.3.2 e 7.3.3;

7.2.2. A licitante somente poderá apresentar uma única proposta.

7.3. Os documentos de habilitação (Envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet;

7.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original a Pregoeira, por ocasião da abertura do ENVELOPE nº 02, para a devida autenticação;

7.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 7.3.1., o documento original a ser apresentado não poderá integrar o ENVELOPE;

7.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados, terão sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte da Pregoeira;

7.3.1.3. A Pregoeira não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a licitante será inabilitada;

7.3.2. Os documentos apresentados por qualquer licitante, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado;

7.3.3. Não serão aceitos protocolos ou solicitação de documentos em substituição aos exigidos como condição de habilitação, nem mesmo será concedida prorrogação para a apresentação de documentos de habilitação que não foram enviadas no prazo estabelecido ou que não se enquadrarem nas exceções previstas na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

7.3.4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8. CONTEÚDO DA PROPOSTA

8.1. O Modelo de Proposta poderá ser utilizado para a sua apresentação datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

8.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

8.3. As PROPOSTAS deverão consignar:

a) o número do Processo e número deste PREGÃO;

b) A denominação, endereço/CEP, telefone/fax/e-mail e CNPJ do licitante;

c) Preço unitário e total do item em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

c.1.) O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

d) Marca do material, quando for o caso;

e) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

f) Validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial;

g) Declaração impressa na proposta de que esta atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência e demais contidas no corpo deste edital. Na falta de declaração expressa presumir-se-á aceita e preenchida todas as condições;

h) Data e assinatura do representante legal da proponente ou do procurador com poderes específicos para tanto.

8.4. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens/lotes, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) item(s)/lote(s) de seu interesse;

8.6. Para o(s) item(s) não cotado(s), deverá constar a expressão “não cotado” no campo preço total do item.

8.7. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

9. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), devidamente registrado, atualizado com a indicação dos atuais administradores ou dirigentes;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem “b”;

d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de provada diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando se tratar de firma estrangeira em funcionamento no país e a atividade assim o exigir.

II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa.
- h) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte **que optar pela fruição** dos benefícios da Lei Complementar Federal nº. 123/06:
 - 1) quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;
 - 2) quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício - DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº. 123/06. ***A participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/06.**
- h¹) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- h²) A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133 de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- i) Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões negativas, certidões positivas com efeito de negativas ou ainda certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

III – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentação de no mínimo 01 (um) **atestado de capacidade técnica** anterior, pertinente e compatível com o objeto desta licitação, de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que especifique(m) em seu objeto necessariamente os tipos de fornecimentos realizados, com indicações das quantidades e prazo contratual.
 - a.1) Somente serão considerados válidos atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do subscritor;
 - a.2) Os atestados deverão ser datados e assinados por pessoa física identificada pelo seu nome e cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato, estando as informações sujeitas à conferência pela Administração.

V – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o **Ministério do Trabalho**, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesesseis anos;
- b) A empresa atende às normas relativas à **Saúde e Segurança no Trabalho**, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
- c) Declaração que não possui em sua Cadeia produtiva, empregados executando **Trabalho Degradante** ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

- d) A empresa não possui qualquer dos **impedimentos** previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- e) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de ciência de que registro (s) no **Cadin Estadual** (Lei Estadual nº. 12.799/08) impede(m) a contratação com a Prefeitura Municipal de Riolândia.
- f) Declaração de que cumpre as exigências de **reserva de cargos** para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) Declaração de que suas **propostas econômicas** compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- h) Declaração de que o licitante tomou **conhecimento de todas as informações** e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- i) Declaração de que a **proposta** apresentada para participar da licitação em epígrafe foi elaborada de maneira **independente** pelo Licitante.

Opcionais:

- e) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- f) **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

9.2. A apresentação do Certificado De Registro Cadastral com validade, emitido pela Prefeitura Municipal de Riolândia, substitui os documentos elencados neste item, com exceção da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e a relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); obrigando ainda a parte a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo à habilitação.

9.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do Certificado De Registro Cadastral com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação dos mesmos juntamente com a documentação contemplada no subitem 9.2.

9.2.2. A regularização da documentação aludida no 9.2.1. também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 7.3., 7.3.1, 7.3.1.1., 7.3.1.2. e 7.3.1.3.

9.2.3. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante.

9.2.4. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto neste item.

9.2.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

10.1. O edital poderá ser consultado por qualquer interessado no Setor de Licitações da Prefeitura, situado na Praça Antônio Levino, nº 470, Centro, na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo, durante o expediente normal do órgão licitante, das 07 às 17h, bem como por meio do site oficial do Município, a saber, www.riolandia.sp.gov.br até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes “proposta” e “documentação”;

10.2. O aviso do edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, do Estado, da União e Jornal de Grande Circulação;

10.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificados neste item.

11. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do

procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. A pretensão referida no subitem 11.1. pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 10.1.

11.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

11.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

12. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

12.1.1. As medidas referidas no subitem 12.1. poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 10.1., diretamente no **Setor de Licitações**.

12.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida.

12.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do Pregão, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame, se o caso.

13. CREDENCIAMENTO

13.1. Por ocasião da **fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado** o que se segue:

13.1.1. Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo (estatuto ou contrato social) da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de **procuração** pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem anterior, que comprove os poderes do mandante para a outorga e instrumento constitutivo (estatuto ou contrato social) da empresa registrado na Junta Comercial;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) Encerrada a fase de credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

13.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no anexo deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

13.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

- Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no anexo deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

13.1.4. A ausência da declaração de que trata o item 13.1.2. ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizarão a participação da licitante neste **PREGÃO**, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

13.1.5. O atendimento desta exigência é condição para que a licitante continue participando do **PREGÃO**, devendo proceder, em seguida, à entrega dos envelopes proposta e documentos de habilitação.

14. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. No horário e local indicados neste Edital será aberta a Sessão Pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados nos itens 8 e 9.

14.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão a Pregoeira os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

14.3. O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

14.4. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o preço do lote por extenso. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

14.5. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes;
- d) apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;
- e) se o preço for inexequível.

14.6. Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Pregoeira dará por encerrado o certame, lavrando-se a ata a respeito.

14.7. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

14.7.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a licitante que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas as outras que estejam em conformidade com o Edital.

14.7.2. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de menor preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

14.7.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor desconto, observada a **redução mínima de 1% (um por cento)**.

14.7.5. Quando convocado pela Pregoeira, a desistência da licitante de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

14.7.6. A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das licitantes.

14.7.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

14.7.8. Após a fase de lances serão classificadas na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 14.7.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

14.7.9. No caso de empate com microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o exercício do direito de preferência às nos seguintes termos:

14.7.9.1. Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 % (cinco por cento)** superiores à proposta mais bem classificada;

14.7.9.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço **inferior** àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

14.7.9.3. Será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação da Pregoeira, sob pena de preclusão;

14.7.9.4. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 14.7.9.1., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

14.7.9.5. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

14.7.9.6. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

14.7.9.7. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 14.7.9.1.;

14.7.9.8. Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 14.7.9.7., será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

14.7.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

14.8. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

14.9. Após a negociação, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

14.10. A Pregoeira deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

14.11. A Pregoeira poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o licitante de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do Pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

14.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do licitante, nos termos do item 14.5.

14.13. Havendo uma única licitante ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

14.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua licitante.

14.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

14.16. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a licitante será declarada vencedora.

14.17. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira e Equipe de apoio.

14.18. Havendo alteração do valor inicialmente ofertado decorrente de lances e/ou negociação, a licitante vencedora deverá entregar no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Riolândia, até o final do dia da realização da sessão do processamento do Pregão, a composição final dos preços da proposta apresentada, respeitada a proporção de redução dos preços na etapa de lances.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO

15.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) licitante(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

15.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa / fase / procedimento do PREGÃO, a licitante interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

15.3. As demais licitantes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

15.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a Pregoeira examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

15.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 2.1. deste EDITAL.

15.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) licitante(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo a Pregoeira adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) licitante(s) vencedora(s);

16.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) licitante(s) vencedora(s);

16.3. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO;

16.4. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) licitante(s) adjudicatária(s) para assinar a ata detentora, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

17. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

17.1. O resultado final do PREGÃO será publicado no **Diário Oficial Eletrônico do Município**.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. A (s) proponente (s) adjudicatária (s) deverá (ão) comparecer para assinatura do Contrato no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contados a partir da realização da Sessão Pública.

18.2. Não sendo assinado o Contrato, poderá o órgão licitante convocar a (s) outra (s) licitante (s) classificada (s), sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na Lei 14.133 de 2021, observada a ampla defesa e o contraditório.

18.3. A (s) convocação (ões) referida (s) pode (m) ser formalizada (s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

18.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 2º (segundo) dia útil, contados da data da convocação.

18.5. Para a assinatura do contrato, a Municipalidade poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

18.6. Também para assinatura do Contrato, a (s) proponente (s) adjudicatária (s) deverá (ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

18.7. A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar / retirar o instrumento equivalentes dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da (s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no item 25 e subitens.

18.8. Para a assinatura do contrato, a Contratada deverá apresentar até o final do dia da realização da sessão do processamento do Pregão:

a) A empresa **vencedora do LOTE 3 – SEGURANÇAS E BRIGADISTAS**, deverá apresentar a qualificação dos seguranças e brigadistas que trabalharão no evento, apresentando a Carteira Nacional de Vigilante (CNV) com data de validade vigente. Também deverá apresentar o Certificado de Regularidade da Empresa de segurança privada contratada junto à Polícia Federal.

b) Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

c) Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

18.9. O Contrato/Ata que for gerado através deste Edital, poderá ter sua duração prorrogadas, nos moldes permitido pelo Art. 84 e Art. 107 da Lei 14.133 de 2021, e alterações posteriores.

19. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. Os itens registrados e objeto deste PREGÃO serão realizados de acordo com as Normas Técnicas e demais anexos que fazem parte integrante deste Edital.

19.2. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

19.3. A Administração poderá obrigar o Contratado a corrigir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade do objeto contratados.

20. PAGAMENTO E DA GARANTIA

20.1. O **pagamento será efetuado em até 40 (quarenta) dias** após a execução do serviço e emissão da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente, acompanhada das certidões negativa de débitos junto ao INSS e regularidade de FGTS, se for o caso.

20.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

20.3. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária ou outro procedimento a critério da Administração.

20.4. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

20.5. Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implique em postergação da data do pagamento, por igual número de dias, sem que isto gere encargos financeiros para a PM de Riolândia.

20.6. No caso de eventual inadimplemento do contratante será utilizado o índice do IPCA-IBGE “pro-rata-die”, relativo ao mês anterior do inadimplemento.

20.7. A Contratante **não aceitará BOLETOS como documento de cobrança**, em hipóteses alguma, sendo aceito apenas documento de NOTA FISCAL.

20.8. Correrá por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura Municipal.

20.9. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura Municipal.

20.10. Para efeito de pagamento, a **Contratada encaminhará a respectiva nota fiscal do produto** para o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, e também através do e-mail “compras@riolandia.sp.gov.br”.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. A recusa injustificada da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinado o Termo de Contrato importará em multa de 20% sobre o valor total constante da proposta. A recusa se configura a partir do 5º dia útil da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinado. Também incide nas mesmas sanções a microempresa ou empresa de pequeno porte que, uma vez consultada, valer-se do tratamento privilegiado de que trata os artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº. 123/2006, e que, sem justo motivo deixar de contratar por não apresentar a regularidade tempestiva da situação fiscal;

21.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

21.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

21.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

21.6. Eventual aplicação de multa e penalidade observará a previsão do Art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

22. DO REAJUSTAMENTO

22.1. Não haverá reajuste de preços durante a vigência inicial da Ata/Contrato, qual seja, 12 (doze) meses. Podendo ser feito em caso de prorrogação pelo mesmo período.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as licitantes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

23.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

23.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da Pregoeira em sentido contrário.

23.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

23.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da licitante, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

23.6. A(s) licitante(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

23.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da licitante, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

23.8. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

23.09. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

23.10. Após a publicação do extrato do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

23.11. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

23.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente a Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, 11 de março de 2025.

ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Prefeitura Municipal de Riolândia-SP	
Departamento/Setor	Setor de Turismo
Coordenador Municipal	Roberta Borges da Silva
Nome e Cargo do Responsável pela elaboração do Termo de Referência	Roberta Borges da Silva Coordenadora Municipal de Turismo, Lazer e Cultura

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nas demais normas legais e regulamentares, inclusive às municipais.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em locação de estrutura técnica, operacional e prestação de serviços, visando a realização da Festa de Aniversário do Município de Riolândia/SP (dias 28, 29 e 30 de março de 2025), conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Anexo I - Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços especializados para a disponibilização de infraestrutura técnica e operacional, incluindo palco, sistema de som, iluminação, banheiros químicos, gerador de energia e serviços de segurança, visando à realização da tradicional Festa de Aniversário do Município de Riolândia-SP.

Considerando a dimensão do evento e a grade de shows programada para o ano de 2025, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para garantir a segurança, qualidade e regularidade da execução dos serviços, em conformidade com as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e demais documentos anexos.

3. PLANILHA DE QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES:

Item	Descrição	Unid	Qnt
LOTE 1 – PALCO E EQUIPAMENTOS			
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO E CAMARINS: Palco 14X14M: com P.A. FLY, com acessibilidade, medindo 14 metros de frente por 14 metros de fundo, com cobertura duas águas em estrutura de alumínio P50, estaiado, piso em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00 mm, pintado nas cores cinza escuro ou preta, ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço, com capacidade de suporte igual ou superior a 450,00 kg/m ² (estático), conforme normatização da ABNT. O piso não poderá conter emendas com relevo ou depressões, sua superfície deverá ser completamente uniforme. Cobertura em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, capacidade mínima de	Serv	1

	<p>sustentação para 3.000 kg, em duas águas, coberta em lona tipo PVC em uma das seguintes cores: branca, cinza, azul ou preta, incluindo painel de LED de definição de 20 milímetros por polegada de área, com AC em 220volts, para imagens em alta definição, com 4x3m p10, 4x3m, processadora LedSinc.</p> <p>5 camarins de octanorm com tenda para cobertura: 5 camarins com ar condicionado, medindo 4LX4C, com piso, com tendas chapéu de bruxa medindo 5x5x2,5M, altura do pé 3,30M, área útil 25m², altura central 4,5m e distância das colunas de 5 m com vão livre, na cor branca, fechamento lateral canelado, modelo chapéu de bruxa com calha para escoamento de água em lona auto extingüível/antichamas (não propaga chamas).</p> <p>Instalação: Até o dia 27/03/2025 (quinta-feira) - Retirada: A partir do dia 31/03/2025 (segunda-feira).</p>		
2	<p><u>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO:</u></p> <p>1 mesa de som digital com 56 canais e 8 VCAS, VI 3000, DIGI MIX RACK, PM5D RH ou similar - 1 Processador de áudio digital 6 ou 8 Vias - 1 Notebook - 24 caixas de som frequência média Line Array Original, LS Áudio Vertec , D&B ou Similar - 16 caixas de som para sub graves - 4 caixas com sistema de front fill - 1 sistema de comunicação entre PA e palco - 1 amplificador de áudio para todo sistema - 1 mult cabo de 56 vias com 100 mts; Monitor: 1 Mesa de som digital com 56 canais, 32 auxiliares e 8 VCAS, PM5DRH, DIGI Mix Rack ou Similar - 1 processador de áudio digital 3 ou 4 vuas estéreo - 4 Caixas de som Sb 850 (Side Fill Stéreo) - 4 Caixas de som Kf 850 (Side Fill Stéreo) - 12 Monitores (retorno palco) com seus respectivos amplificadores Sm 400 - 1 caixa de sub para bateria modelo SB 850 - 2 amplificadores de guitarra valvulados - 1 amplificador p/ baixo com 1 caixa de 15" e uma c/ 4 de 10" ou 8 de 10 original - 30 pedestais para microfones - 16 garras para microfones LP - 2 Microfones sem fio UR4 - 1 sistema de power play com 8 canais e fones - 10 microfones bateria e percussão 604, sm 98 - 15 microfones Sm 57 - 15 microfones Sm 58 - 2 microfones Sm 52 , sm 91 - 10 microfones Sm 81 ou C 1000 - 2 microfones e 609 - 20 Direct Box Passivo - 8 Direct Box Ativo - 120 cabos de microfone XLR - 6 Sub Snake 12 Vias 10 e 15 metros chuveirinho - 6 Sub Snake 12 vias 10 e 15 metros bandeja - 12 praticáveis pantográficos - 1 Bateria Acústica Bumbo 22 Tons 10 12 14 16 e com toda sua ferragem - 10 Réguas de Ac com 10 20 e 30 metros de cabo com 5 tomadas cada - Todos os cabos e conexões para o perfeito funcionamento do sistema de sonorização. Equipamentos de Iluminação: 20 refletores com lâmpadas pares foco 5 - 32 Moving Head Beam 200 5 R - 30 Refletores Par Led de RGBW - 152 Moving Wash Led - 2 Máquinas de Fumaça 3000 watts - 12 refletores Elipsoidal 750 ou 1000 watts - 8 Talhas com corrente de 8 metros de elevação de 1 Toneladas - 8 Mini Brut com 6 lâmpadas cada - 1 Mesa de luz DMX - MA Light 06 Universos - 4 Módulos Dimmer DMX com 12 canais cada - 12 Strobo DMX 3000 watts Led - 70 metros de treliça Q 30 de Alumínio - 90 metros de treliça Q 50 de alumínio - 1 Cabo Sinal DMX 08 Vias 100 metros - 1 sistema de Buffer DMX com 6 entradas e 24 saídas - 1 Sistema de Pro Power com 48 Canais de 20 Amperes - Todos os cabos e conexões para o perfeito funcionamento do sistema de iluminação.</p> <p>Instalação: Até o dia 27/03/2025 (quinta-feira) - Retirada: A partir do dia 31/03/2025 (segunda-feira).</p>	Serv	1

3	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA: 3 geradores de energia, mínimo de 260 KVAs, movido à diesel comum não incluso, cabos de energia de 120mm com 30m, extintores de incêndio, rotação de no mínimo 1.800 RPM, partida elétrica manual de no mínimo 12 VCC e alternador WEG trifásico 220/127 V e frequência mínima de 60 HZ, com técnico responsável. Inclui transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução. Instalação: Até o dia 27/03/2025 (quinta-feira) - Retirada: A partir do dia 31/03/2025 (segunda-feira).	Serv	3
4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PAINEL DE LED 6X4 M. Instalação: Até o dia 27/03/2025 (quinta-feira).	Serv	1
5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EFEITOS E CO2: Apenas para uso no dia 28/03/2025 Instalação: Até o dia 27/03/2025 (quinta-feira).	Serv	1
LOTE 2 - BANHEIROS QUÍMICOS			
6	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: 40 Banheiros Químicos Portáteis Standart fabricados com polipropileno, com medida mínima de 1,10 m de frente por 1,10 m de fundo e 2,00 m de altura, composto de caixa de dejetos com capacidade mínima de 220 litros, teto translúcido, porta-papel higiênico, porta-objeto, adesivo identificador de masculino e feminino, identificador livre e ocupado, tratados com produto químico biodegradável, devendo ser limpos diariamente. Instalação: Até o dia 27/03/2025 (quinta-feira) - Retirada: A partir do dia 31/03/2025 (segunda-feira).	Serv	40
LOTE 3 - SERVIÇOS DE SEGURANÇA E BRIGADISTAS			
7	Serviços de segurança privada com utilização de agentes desarmados, devidamente capacitados e uniformizados. Deverá ser apresentada a autorização de funcionamento da empresa contratada e os certificados de conclusão de curso de formação dos agentes envolvidos na execução do objeto, com qualificação dos seguranças escalados para o evento - A empresa (contratada ou terceirizada), que for executar os serviços de segurança, deverá ser certificada pela Polícia Federal e possuir DCAD da Polícia Civil com toda documentação comprobatória. Quantidades diárias: 28/03/2025 (sexta-feira): 26 seguranças e 4 brigadistas. 29/03/2025 (sábado): 26 seguranças e 4 brigadistas. 30/03/2025 (domingo): 26 seguranças e 4 brigadistas.	Serv.	90
LOTE 4 – SERVIÇOS DE CARREGADORES			
8	Os carregadores deverão estar uniformizados e possuírem crachás de identificação, devendo estar disponíveis para diversos tipos de carregamentos que possam ser solicitados no evento. Quantidades diárias: - 28/03/2025 (sexta-feira): 6 carregadores para a dupla Fiduma e Jeca e 6 carregadores para o artista Jiraya Uai; - 29/03/2025 (sábado): 10 carregadores; - 30/03/2025 (domingo): 6 carregadores.	Serv.	28

4. NATUREZA:

Serviço técnico especializado, classificado como serviço comum em razão da padronização dos materiais e execução da locação, realizados de acordo com as normas técnicas e regulamentações vigentes.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Para garantir a realização da Festa de Aniversário do Município de Riolândia/SP - edição 2025 com segurança, eficiência e qualidade, a solução proposta contempla a contratação de infraestrutura completa e serviços essenciais.

Com base nas experiências de eventos anteriores, no porte desta edição e na grade de shows contratada, foram definidas as quantidades e especificações necessárias para assegurar que o evento ocorra dentro dos padrões exigidos. A solução envolve a disponibilização de:

- Infraestrutura técnica (palco, som, iluminação, painéis de LED, efeitos visuais e geradores de energia);

- Infraestrutura operacional (banheiros químicos, estruturas de apoio e segurança privada);

- Execução coordenada de todas as etapas, incluindo montagem, fiscalização e desmontagem, garantindo conformidade com as normas de segurança e eficiência operacional.

A adoção dessa solução assegura que o evento transcorra de forma organizada, com alto nível de qualidade e sem riscos operacionais, proporcionando uma experiência segura e bem estruturada para o público.

6. RAZÃO DA NÃO ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A adoção do Sistema de Registro de Preços não se mostra viável para esta contratação, uma vez que os serviços e locações necessárias possuem caráter imediato e indivisível, exigindo sua execução em datas específicas, essenciais para a realização do evento. Dessa forma, não há possibilidade de fracionamento ou de aquisições futuras que justifiquem a adoção desse sistema.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Poderão participar desta licitação exclusivamente empresas especializadas no ramo descrito no objeto, devendo apresentar a documentação exigida no Edital para comprovação de sua qualificação técnica e regularidade jurídica.

Fica vedada a participação de empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública em qualquer esfera (Federal, Estadual ou Municipal) ou que tenham sido penalizadas com suspensão temporária de contratação com o Município de Riolândia-SP.

As despesas relacionadas ao transporte, frete, materiais, insumos e quaisquer outros custos necessários para a plena execução dos serviços serão de total responsabilidade da Contratada, sem ônus adicional para a Prefeitura Municipal.

8. EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os equipamentos e estruturas especificados neste Termo de Referência serão utilizados pelo Município de Riolândia-SP durante os dias 28, 29 e 30 de março de 2025, para a realização da Festa de Aniversário do Município.

Os itens contratados não são de uso exclusivo dos artistas contratados para o evento, mas sim disponibilizados para a Administração Municipal nas datas mencionadas. Poderão ocorrer contratações adicionais para apresentações complementares, bem como alterações na programação de shows e horários, conforme necessidade.

9. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

A montagem e desmontagem dos equipamentos e estruturas contratadas serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora da licitação, sendo vedada a terceirização dos serviços. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pelo Município de Riolândia.

A empresa contratada deverá cumprir as seguintes exigências:

Garantir que todos os equipamentos e estruturas descritos neste Termo de Referência estejam disponíveis, em perfeito estado de funcionamento e com boa apresentação visual;
Assegurar que toda a equipe envolvida na montagem e desmontagem utilize Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e adote todas as normas de segurança do trabalho;
Não será permitido o uso de pedaços ou tocos de madeira ou qualquer outro material improvisado para nivelamento do palco e demais estruturas;
Não será permitido o uso de pregos, arames ou quaisquer materiais que comprometam a segurança das travas dos equipamentos;
Toda a estrutura do palco e demais itens contratados deverão atender rigorosamente às normas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros e demais órgãos competentes;
A contratada será responsável por todas as despesas relacionadas ao transporte, alimentação e estadia de sua equipe, bem como pela montagem, desmontagem e eventuais custos adicionais necessários para a perfeita execução do contrato.

10. GESTÃO CONTRATUAL:

A Sra. Roberta Borges da Silva, Coordenadora Municipal de Turismo, Lazer e Cultura, será a responsável pelo acompanhamento e gestão contratual, podendo realizar adequações nas requisições do objeto conforme planejamento e necessidade da Administração.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A empresa contratada deverá cumprir as seguintes obrigações:

Disponibilidade e Instalação da Estrutura: A estrutura contratada (palco, banheiros químicos, som, iluminação, painéis, efeitos e geradores) deverá estar totalmente instalada e disponível no local do evento até o final do dia 27/03/2025 (quinta-feira), possibilitando a fiscalização da qualidade dos itens e o cumprimento das especificações do Termo de Referência pelo Município.

Prestação dos Serviços de Segurança: A empresa responsável pela prestação dos serviços de segurança deverá apresentar, imediatamente após a adjudicação do certame, a seguinte documentação:

Listagem completa com a qualificação dos seguranças que atuarão no evento;

Autorização de funcionamento da empresa;

Certificados de conclusão de curso de formação dos agentes de segurança.

Responsabilidade sobre as Estruturas e Equipamentos: A fiscalização e a vigilância dos equipamentos locados não são de responsabilidade da Prefeitura, sendo exclusiva da Contratada. A empresa deverá tomar as devidas providências para evitar furtos, desmontagem inapropriada, defeitos ou falhas em seus equipamentos.

Caso opte por contratar vigias e/ou seguranças para proteção dos equipamentos, a empresa deverá comunicar formalmente à Contratante, informando a qualificação completa dos profissionais, suas responsabilidades e poderes em relação à guarda das estruturas e equipamentos.

Normas Técnicas e Segurança: Todas as estruturas e equipamentos deverão ser instalados em conformidade com as normas técnicas de segurança e disponibilizados para vistoria da Prefeitura Municipal de Riolândia.

Não serão aceitos itens ou serviços em quantidade ou especificações diferentes das contratadas.

Despesas e Custos: Todas as despesas relacionadas à execução do objeto, incluindo transporte, fretes, impostos e quaisquer outros custos, são de inteira responsabilidade da Contratada.

Correção de Falhas: Caso seja detectada qualquer falha nos serviços prestados que esteja em desconformidade com o Contrato e/ou Termo de Referência, a Contratada deverá corrigi-la de forma imediata, após notificação, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

Demais Obrigações: A Contratada deverá cumprir todas as demais obrigações previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A Contratante assumirá as seguintes obrigações:

Efetuar o pagamento do objeto da contratação, conforme previsto no presente Termo de Referência e Contrato;

Promover o acompanhamento e a fiscalização durante a execução do contrato, sob os aspectos qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte daquela, aplicando as penalidades previstas neste Contrato, se necessárias.

13. GARANTIA CONTRATUAL:

Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

14. PAGAMENTO:

Para que os pagamentos sejam efetuados, a empresa contratada deverá apresentar a Nota Fiscal correspondente aos serviços efetivamente prestados, contendo a especificação detalhada dos serviços executados e suas respectivas quantidades.

O Município de Riolândia realizará o pagamento em até 40 (quarenta) dias após o recebimento dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal e sua devida atestação pelo Setor de Compras.

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção do fornecedor será realizada por meio de Pregão, adotando como critério de julgamento das propostas o Menor Valor do Lote.

16. JUSTIFICATIVA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PRESENCIAL:

A realização da sessão presencial para este procedimento licitatório justifica-se pela natureza e complexidade dos serviços a serem contratados, os quais demandam análise detalhada das propostas e eventuais esclarecimentos em tempo real, garantindo maior transparência e eficiência ao processo.

Além disso, a presença física dos licitantes possibilita:

Maior segurança jurídica, uma vez que dúvidas e impugnações podem ser resolvidas de imediato, evitando futuras contestações;

Averiguação técnica detalhada, permitindo que a Administração esclareça pontos específicos do objeto licitado e solicite informações complementares quando necessário;

Agilidade no procedimento, reduzindo prazos para eventuais recursos e assegurando o cumprimento do cronograma de execução do contrato.

Dessa forma, a realização da sessão presencial assegura a isonomia entre os concorrentes, a lisura do certame e o atendimento ao interesse público, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

17. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Para participar da licitação, a empresa interessada deverá comprovar sua aptidão técnica para a execução dos serviços previstos no objeto da contratação, observando as quantidades exigidas e os prazos estabelecidos.

A comprovação da qualificação técnica será realizada por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica fornecidos por Pessoas Jurídicas de direito público ou privado, que demonstrem a execução anterior de serviços de natureza e características similares ao objeto da licitação.

Para fins de comprovação da aptidão, os atestados deverão referir-se a contratos já executados que contemplem, no mínimo, 50% do volume estimado para o lote/objeto ao qual a empresa pretende concorrer.

18. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Em pesquisa realizada no mercado, dentre as empresas do ramo, foi estimado o valor global de **R\$ 276.468,10 (duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dez centavos)**, para realização dos serviços, conforme planilha e orçamentos em anexo.

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas serão asseguradas por recursos do orçamento vigente, conforme a seguinte discriminação:

Órgão 01 - Prefeitura Municipal de Riolândia

Unidade Orçamentária: 02.15.15 - Departamento de Esporte, Lazer e Recreação;

Programa: 27 813 0029 2065 0000 - Promoção de Eventos, Festejos e Comemorações;

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte de Recursos: 01 - Próprios.

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL:

À

Prefeitura Municipal de Riolândia

Ref. Processo de Licitação nº 005/2025 - Pregão Presencial nº 029/2025

DADOS DA LICITANTE	
Denominação:	
Endereço:	
Município:	Estado:
CEP:	Fone/Fax:
CNPJ:	E-mail:

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de estrutura técnica, operacional e prestação de serviços, visando a realização da Festa de Aniversário do Município de Riolândia/SP (dias 28, 29 e 30 de março de 2025), conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Anexo I - Termo de Referência.

MODELO DE PROPOSTA

Item	Descrição	Unid	Qnt	Valor Unit	Valor Total
LOTE 1 – PALCO E EQUIPAMENTOS					
1	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO E CAMARINS: Palco 14X14M: com P.A. FLY, com acessibilidade, medindo 14 metros de frente por 14 metros de fundo, com cobertura duas águas em estrutura de alumínio P50, estaiado, piso em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00 mm, pintado nas cores cinza escuro ou preta, ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço, com capacidade de suporte igual ou superior a 450,00 kg/m2 (estático), conforme normatização da ABNT. O piso não poderá conter emendas com relevo ou depressões, sua superfície deverá ser completamente uniforme. Cobertura em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, capacidade mínima de sustentação para 3.000 kg, em duas águas, coberta em lona tipo PVC em uma das seguintes cores: branca, cinza, azul ou preta, incluindo painel de LED de definição de 20 milímetros por polegada de área, com AC em 220volts, para imagens em alta definição, com 4x3m p10, 4x3m, processadora LedSinc. 5 camarins de octanorm com tenda para cobertura: 5 camarins com ar condicionado, medindo 4LX4C, com piso, com tendas chapéu de bruxa medindo 5x5x2,5M, altura do pé 3,30M, área útil 25m², altura central 4,5m e distância das colunas de 5 m com vão livre, na cor branca, fechamento lateral canelado, modelo chapéu de bruxa com calha para escoamento de água em lona auto extingüível/antichamas (não propaga chamas).</p>	Serv	1		
2	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO: 1 mesa de som digital com 56 canais e 8 VCAS, VI 3000, DIGI MIX RACK, PM5D RH ou similar - 1 Processador de áudio digital 6 ou 8 Vias - 1 Notebook - 24 caixas de som frequência média Line Array Original, LS Áudio Vertec , D&B ou Similar - 16 caixas de som para sub graves - 4 caixas com sistema de front fill - 1 sistema de comunicação entre PA e palco - 1 amplificador de áudio para todo sistema - 1 mult cabo de 56 vias com 100 mts; Monitor: 1 Mesa de som digital com 56 canais, 32</p>	Serv	1		

	<p>auxiliares e 8 VCAS, PM5DRH, DIGI Mix Rack ou Similar - 1 processador de áudio digital 3 ou 4 vuas estéreo - 4 Caixas de som Sb 850 (Side Fill Stéreo) - 4 Caixas de som Kf 850 (Side Fill Stéreo) - 12 Monitores (retorno palco) com seus respectivos amplificadores Sm 400 - 1 caixa de sub para bateria modelo SB 850 - 2 amplificadores de guitarra valvulados - 1 amplificador p/ baixo com 1 caixa de 15" e uma c/ 4 de 10" ou 8 de 10 original - 30 pedestais para microfones - 16 garras para microfones LP - 2 Microfones sem fio UR4 - 1 sistema de power play com 8 canais e fones - 10 microfones bateria e percussão 604, sm 98 - 15 microfones Sm 57 - 15 microfones Sm 58 - 2 microfones Sm 52 , sm 91 - 10 microfones Sm 81 ou C 1000 - 2 microfones e 609 - 20 Direct Box Passivo - 8 Direct Box Ativo - 120 cabos de microfone XLR - 6 Sub Snake 12 Vias 10 e 15 metros chuveirinho - 6 Sub Snake 12 vias 10 e 15 metros bandeja - 12 praticáveis pantográficos - 1 Bateria Acústica Bumbo 22 Tons 10 12 14 16 e com toda sua ferragem - 10 Réguas de Ac com 10 20 e 30 metros de cabo com 5 tomadas cada - Todos os cabos e conexões para o perfeito funcionamento do sistema de sonorização. Equipamentos de Iluminação: 20 refletores com lâmpadas pares foco 5 - 32 Moving Head Beam 200 5 R - 30 Refletores Par Led de RGBW - 152 Moving Wash Led - 2 Máquinas de Fumaça 3000 watts - 12 refletores Elipsoidal 750 ou 1000 watts - 8 Talhas com corrente de 8 metros de elevação de 1 Toneladas - 8 Mini Brut com 6 lâmpadas cada - 1 Mesa de luz DMX - MA Light 06 Universos - 4 Módulos Dimmer DMX com 12 canais cada - 12 Strobo DMX 3000 watts Led - 70 metros de treliça Q 30 de Alumínio - 90 metros de treliça Q 50 de alumínio - 1 Cabo Sinal DMX 08 Vias 100 metros - 1 sistema de Buffer DMX com 6 entradas e 24 saídas - 1 Sistema de Pro Power com 48 Canais de 20 Amperes - Todos os cabos e conexões para o perfeito funcionamento do sistema de iluminação.</p>				
3	<p>SERVÇOS DE LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA: 3 geradores de energia, mínimo de 260 KVAs, movido à diesel comum não incluso, cabos de energia de 120mm com 30m, extintores de incêndio, rotação de no mínimo 1.800 RPM, partida elétrica manual de no mínimo 12 VCC e alternador WEG trifásico 220/127 V e frequência mínima de 60 HZ, com técnico responsável. Inclui transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução.</p>	Serv	3		
4	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PAINEL DE LED 6X4 M.</p>	Serv	1		
5	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EFEITOS E CO2: Apenas para uso no dia 28/03/2025</p>	Serv	1		
VALOR TOTAL DO LOTE					
LOTE 2 - BANHEIROS QUÍMICOS					
6	<p>SERVÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: 40 Banheiros Químicos Portáteis Standart fabricados com polipropileno, com medida mínima de 1,10 m de frente por 1,10 m de fundo e 2,00 m de altura, composto de caixa de dejetos com capacidade mínima de 220 litros, teto translúcido, porta-papel higiênico, porta-objeto, adesivo identificador de masculino e feminino, identificador livre e ocupado, tratados com produto químico biodegradável, devendo ser limpos diariamente.</p>	Serv	40		
VALOR TOTAL DO LOTE:					
LOTE 3 - SERVIÇOS DE SEGURANÇA E BRIGADISTAS					
7	<p>Serviços de segurança privada com utilização de agentes desarmados, devidamente capacitados e uniformizados. Deverá ser apresentada a autorização de funcionamento da empresa contratada e os certificados de conclusão de curso de formação dos agentes envolvidos na execução do</p>	Serv.	90		

	objeto, com qualificação dos seguranças escalados para o evento - A empresa (contratada ou terceirizada), que for executar os serviços de segurança, deverá ser certificada pela Polícia Federal e possuir DCAD da Polícia Civil com toda documentação comprobatória. Quantidades diárias: 28/03/2025 (sexta-feira): 26 seguranças e 4 brigadistas. 29/03/2025 (sábado): 26 seguranças e 4 brigadistas. 30/03/2025 (domingo): 26 seguranças e 4 brigadistas.				
VALOR TOTAL DO LOTE:					
LOTE 4 – SERVIÇOS DE CARREGADORES					
8	Os carregadores deverão estar uniformizados e possuírem crachás de identificação, devendo estar disponíveis para diversos tipos de carregamentos que possam ser solicitados no evento. Quantidades diárias: - 28/03/2025 (sexta-feira): 6 carregadores para a dupla Fiduma e Jeca e 6 carregadores para o artista Jiraya Uai; - 29/03/2025 (sábado): 10 carregadores; - 30/03/2025 (domingo): 6 carregadores.	Serv.	28		
VALOR TOTAL DO LOTE:					
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:					
VALOR POR EXTENSO:					

Validade da Proposta: Mínimo 60 dias.

Entrega: As estruturas de palco, banheiros químicos e os demais equipamentos (som, iluminação, geradores) deverão estar disponíveis no local até o final do dia 27/03/2025.

Prazo de Pagamento: até 40 (quarenta) dias após recebimento do serviço e recebimento nota fiscal.

DECLARO, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência.

DECLARO que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

DECLARO estar apto a fornecer o objeto do presente, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou a terceiros.

DECLARO ser responsável por toda estrutura/equipamento/serviço que vou locar ao Município de Riolândia-SP, me responsabilizando totalmente por qualquer ocorrência que por ventura possa ocorrer durante evento.

DECLARO que, se vencer o certame, os itens desde anexo serão disponibilizados, com completa instalação para utilização do Município, estando aptos a funcionar perfeitamente, nos dias 28, 29 e 30 de março de 2025, na realização da tradicional Festa de Aniversário da Cidade de Riolândia-SP. Sendo que a partir do dia 31 de março, em horário comercial, a empresa poderá retirar todos os equipamentos, procedendo a desmontagens das estruturas e equipamentos.

Local e data.

Assinatura
Nome e Cargo

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À

Prefeitura Municipal de Riolândia
Ref. Processo de Licitação nº 029/2025
Pregão Presencial nº 005/2025

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual sob nº, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente Pregão Presencial nº ____/2025, Processo de Licitação nº ____/2025, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do pregão, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Local e data.

Assinatura
Nome

Obrigatoriedade: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir com firma reconhecida e acompanhada do Contrato Social da licitante ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante.

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Riolândia
Ref. Processo de Licitação nº 005/2025
Pregão Presencial nº 029/2025

Sra. Pregoeira,

Pelo presente, **DECLARO (AMOS)** que, nos termos do Art. 63, I, da Lei n.º 14.133 / 2021, esta empresa(indicação da razão social) **CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** para o Processo de Licitação nº ____/2025 - Pregão Presencial nº ____/2025, cujo objeto é contratação de empresa especializada em locação de estrutura técnica, operacional e prestação de serviços, visando a realização da Festa de Aniversário do Município de Riolândia/SP (dias 28, 29 e 30 de março de 2025), conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Anexo I - Termo de Referência.

Local e data.

Assinatura
Nome e Cargo

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

À

Prefeitura Municipal de Riolândia

Ref. Processo de Licitação nº 029/2025

Pregão Presencial nº 005/2025

A “empresa (razão social)”, com sede “em (endereço completo)”, inscrita no CNPJ nº, representada pelo(a) Senhor. (a) “(nome do representante legal da empresa), no cargo de, portador (a) do RG nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa “(denominação da pessoa jurídica)”, CNPJ nº **é microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Riolândia - SP.

Local e data.

Assinatura
Nome e Cargo

ANEXO VI - DECLARAÇÕES

À

Prefeitura Municipal de Riolândia
Ref. Processo de Licitação nº 029/2025
Pregão Presencial nº 005/2025

A empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº, representada pelo(a) sr. (a) (representante legal da empresa), no cargo de, portador (a) do RG nº e do CPF nº, **DECLARA** sob as penas da Lei:

a) Que a empresa se encontra em situação regular no **Ministério do Trabalho** no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil. Portanto, não concede trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e qualquer trabalho aos menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

b) A empresa atende às normas relativas à **Saúde e Segurança no Trabalho**, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

c) Declaração que não possui em sua Cadeia produtiva, empregados executando **Trabalho Degradante** ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

d) Ter ciência de que a existência de registro no **Cadin Estadual**, exceto se suspenso, impede(m) a contratação com a Prefeitura Municipal de Riolândia, de acordo com a Lei Estadual nº 12.799/08.

e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação da referida empresa no presente processo licitatório e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. A empresa não possui qualquer dos **impedimentos** previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declara conhecer na íntegra;

f) Declaração de que cumpre as exigências de **reserva de cargos** para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

g) Declaração de que suas **propostas econômicas** compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

h) **Conhece e concorda** com todos os termos do presente Edital, tem conhecimento do objeto a ser fornecido, e examinou o Edital, termo de referência e demais anexos, não existindo nenhuma falha nos mesmos, concordando assim com estes documentos na sua íntegra;

i) Declaração de que a **proposta** apresentada para participar da licitação em epígrafe foi elaborada de maneira **independente** pelo Licitante, da seguinte forma:

I. a proposta apresentada para participar da licitação em epígrafe foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

II. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação em epígrafe não foi informada, discutida recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

III. que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe quanto a participar ou não da referida licitação;

IV. que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação em epígrafe não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

V. que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação em epígrafe não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante deste órgão antes da abertura oficial das propostas; e

VI. que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

e) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

f) **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

g) **Para microempresas ou empresas de pequeno porte:** a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos conheço na íntegra.

Local e data.

Assinatura
Nome e Cargo

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° ____/2025 - PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2025 - REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TÉCNICA, OPERACIONAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VISANDO A REALIZAÇÃO DA FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA/SP (DIAS 28, 29 E 30 DE MARÇO DE 2025), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ de nº 45.162.864/0001-48, com sede na Praça Antônio Levino, nº 470, Centro, CEP: 15.495-011, Riolândia-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA**, portador do RG nº 25.381.748-1 SSP-SP e do CPF 251.087.308-37, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, denominado simplesmente de **CONTRATADO** a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, situada à _____, representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, resolvem entre si celebrar o presente Contrato, regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

contratação de empresa especializada em locação de estrutura técnica, operacional e prestação de serviços, visando a realização da Festa de Aniversário do Município de Riolândia/SP (dias 28, 29 e 30 de março de 2025), conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Anexo I - Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 2.1. A CONTRATADA se obriga a fornecer o objeto, conforme proposto CONTRATANTE.
- 2.2. Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à prestação dos serviços relativos a este contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.
- 2.3. Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. A CONTRATANTE se obriga a apresentar a CONTRATADA todos os documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente contrato, quando solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. Pelo fornecimento objeto da presente, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ _____.
- 4.2. O pagamento será efetuado em até 40 (quarenta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal à CONTRATANTE.
- 4.3. O pagamento será realizado por meio de cheque nominal a empresa ou, na impossibilidade de apresentação deste, por depósito em conta corrente, através de ordem bancária.
- 4.4. Poderá o Município, para efetivação do pagamento, exigir a comprovação de que a Contratada encontra-se em situação fiscal regular, comprovada mediante apresentação, juntamente com a Nota Fiscal, das Certidões de Regularidade perante a fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas. A não apresentação dos documentos de regularidade tributária e trabalhista, não será causa de retenção de pagamento, mas poderá levar a rescisão contratual por culpa da contratada, fazendo incidir as sanções previstas neste contrato.
- 4.5. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, por parte da CONTRATADA, importará na prorrogação do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.
- 4.6. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à CONTRATADA, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 48 (quarenta e oito) horas; Caso a CONTRATADA não

apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

4.7. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS:

5.1 - Os recursos orçamentários serão atendidos pelas seguintes verbas, constantes do orçamento vigente, assim codificado: (.....)

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. A Contratada será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

6.1.1. Apresentação de documentação falsa: (cinco anos);

6.1.2. Retardamento da execução do serviço: (três anos);

6.1.3. Falhar na execução do contrato: (três anos);

6.1.4. Fraudar na execução do contrato: (cinco anos);

6.1.5. Comportamento de modo inidôneo: (cinco anos);

6.1.6. Apresentar declaração falsa: (quatro anos);

6.1.7. Cometer fraude fiscal: (quatro anos).

6.2 Para condutas descritas nos subitens desta cláusula, e sem prejuízo das sanções nelas previstas, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

6.4. A CONTRATADA responderá perante o CONTRATANTE por todos e quaisquer prejuízos de que for responsável em razão do Contrato, seja por defeito decorrente do objeto pactuado, seja por infringência da disposição regulamentar.

6.4.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a CONTRATADA está sujeita às seguintes sanções:

6.4.1.1 advertência, em simples ocorrência não remissíveis a outras penalidades;

6.4.1.2 multa na forma prevista nos subitens 6.3 e 6.4.2;

6.4.1.3 suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Riolândia por prazo de até 5 (cinco) anos.

6.4.2 O CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA as seguintes multas:

6.4.2.1. 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto contratual ou execução irregular, quantia esta reconhecida como líquida, certa e exigível, cobrável via de execução e compensável pelo Município de qualquer crédito porventura existente;

6.4.2.2. Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor mensal da fatura ao dia, em dobro no caso de reincidência no mesmo mês, na hipótese de não atendimento e solução dos problemas que forem atribuídas a Contratada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da intimação.

6.4.3 Considera-se execução irregular o descumprimento não justificado, dos prazos estipulados nas Ordens de Fornecimentos emitidas pelo CONTRATANTE e comprovadamente recebida pela CONTRATADA.

6.4.4 As multas aplicadas pelo CONTRATANTE serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA ou recolhidas na conta corrente ou Tesouraria do CONTRATANTE pela CONTRATADA, no prazo de quinze dias, a partir da data de notificação, em caso de não haver saldo suficiente para o desconto.

6.4.5 Em qualquer hipótese, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

6.5. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa, devendo ser cobrado por via judicial.

6.6. Das decisões de aplicação de penalidade caberá recurso.

6.7. Recursos contra decisões de aplicação de penalidade devem ser dirigidos à Autoridade superior, o Sr. Prefeito Municipal.

6.7.1. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, sua petição de interposição original não tiver sido protocolizada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará sua rescisão, conforme disposto nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A rescisão deste contrato poderá ser:

- a) Determinado por ato unilateral e escrito da Administração do Contratante;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Administração do Contratante;
- c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria;

7.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

7.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO

8.1. O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes;

9.2. Todas as despesas e providências resultantes da execução dos serviços objeto do presente contrato, especialmente as obrigações previdenciárias, trabalhistas, fiscais e securitárias, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Paulo de Faria, estado de São Paulo.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, data: _____.

PREFEITURA MUNICIPAL RIOLÂNDIA
Contratante
ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cargo

Testemunhas:

1. _____

2. _____

RG:

RG:

ANEXO VIII – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de estrutura técnica, operacional e prestação de serviços, visando a realização da Festa de Aniversário do Município de Riolândia/SP (dias 28, 29 e 30 de março de 2025), conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Anexo I - Termo de Referência.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

ADVOGADOS / Nº OAB: DANILO FERNANDO TAMADA – OAB/SP: 324.873; HUMBERTO CARLOS FRANCO GUIMARÃES – OAB/SP 267.670.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº:

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de estrutura técnica, operacional e prestação de serviços, visando a realização da Festa de Aniversário do Município de Riolândia/SP (dias 28, 29 e 30 de março de 2025), conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Anexo I - Termo de Referência.

VALOR: R\$

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____